

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

0003

## LEI № 1.413, DE 03 DE JULHO DE I 980

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE GAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA O "ESPORTE CLUBE INDEPENDENTE", COM SEDE NESTA CIDADE DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 103 DE JULHO DE 1 980

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 03 DE JULHO DE 1 980.

SALMA/LUZXA/DE/SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 068/80 - PROJUR -

CRUZEIRO, 08 DE JULHO DE 1 980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 998/80

Livro 4/4 Fls. 16.7

Data 10/07/1980

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A
V. Excia., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS NºS. 1.402, 1.403,
1.404. 1.405, 1.406, 1.407, 1.408, 1.409, 1.410, 1.411, 1.412
E 1.413.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V., EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE.

RROF. JOÃO BASTOÉ SCARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP